



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano IV, Nº 845

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E
TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SESEP. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 21/07/2020, às 10:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de vídeo monitoramento interno veicular (CFTV), rede de internet Wi-Fi veicular, rastreamento via GPS com gerenciamento da frota. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08 de julho 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P116606/2020-SPU. Interessada: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ de nº 05.382.899/0001-78. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 029/2019-SMS, Pregão Eletrônico nº 026/2019-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 04 (Valor realinhado: R\$ 6,89). Data da Autorização: 08 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P115836/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 072/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115836/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 072/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2020. Sobral, Ceará, aos 08 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - SMS						
ESPIRITO SANTO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52						
ITEM	QTD. ESTIM.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VALOR UNIT. OFERT. (RS)	VALOR TOTAL LICITADO (RS)
1	9.000	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ, INJETÁVEL.	TEUTO	RS 8,83	RS 79.470,00
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89						
2	1.000	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ, INJETÁVEL.	TEUTO	RS 9,00	RS 9.000,00
6	25.000	BISNAGA	MICONAZOL (NITRATO), 2%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G.	HIPO-LABOR	RS 1,95	RS 48.750,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
3	1.600.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG.	GEOLAB- GO (GO)	RS 0,05	RS 80.000,00
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
4	80.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG.	GEOLAB	RS 0,08	RS 6.400,00
7	6.000	FRASCO	PERMETRINA, 1%, LOÇÃO, FRASCO 60 ML.	NATIVIT A	RS 1,79	RS 10.740,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.896.538/0001-42						
8	140.000	CÁPSULA	VENLAFAXINA, 75 MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA COM AÇÃO PROLONGADA.	GEOLAB	RS 0,69	RS 96.600,00
9	10.000	CÁPSULA	VENLAFAXINA, 75 MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA COM AÇÃO PROLONGADA.	GEOLAB	RS 0,69	RS 6.900,00
SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉD. E HOSP LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
10	60.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	AURO-BINDO	RS 0,24	RS 14.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020-SMS - CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **DO OBJETO:** Fortalecer as ações para o controle da pandemia do COVID-19 com a abertura e manutenção de unidades de internação e terapia intensiva para recebimento de pacientes com CONVID-19, na Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº. 8.142, de 28/12/90 e Lei nº. 8.666, de 21/06/93, republicada em 06/07/94, no que couber, Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 12.555.454,42 (doze milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DATA:** 07/07/2020. **ASSINATURAS:** Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde de Sobral, e Klebson Carvalho Soares, Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020-SMS - CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **DO OBJETO:** Fortalecer as ações para o controle da pandemia do COVID-19 com a abertura e manutenção de unidades de internação e cuidados intermediários para recebimento de pacientes cardiopatas diagnosticados com COVID-19 no Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº. 8.142, de 28/12/90 e Lei nº. 8.666, de 21/06/93, republicada em 06/07/94, no que couber, Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 1.956.291,51 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). **DATA:** 07/07/2020. **ASSINATURAS:** Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde de Sobral, e Klebson Carvalho Soares, Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0239/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ nº 18.545.564/0001-75. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0239/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.2283 .33903000. 1214 .0000.00; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211 .0000.00, conforme o processo nº P117917/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0243/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 11.427.407/0001-16. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0243/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO nº 085/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.122.0073.1360.4490 5200. 1211000000 /0701.10. 122.0073.1360.4490 5200. 1214000000; 0701.10. 122.0073.1360.4490 5200. 2215000000; 0701.10. 301.0072.1280.4490 5200. 2215000000; 0701.10. 302.0072.1298.4490 5200. 2215000000, conforme o processo nº P117658/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0247/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 20.753.393/0001-11. **OBJETO:** Acordam em apostilar o contrato nº



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

0247/2019-SMS, tendo em vista a alteração do representante legal: Sr. JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO para JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA conforme processo nº P118627/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0247/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 20.753.393/0001-11. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0247/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.122.0073.1360.4490 5200.1211000000; 0701.10.122.0073.1360.4490 5200.1220000002; 0701.10.301.0072.1280.4490 5200.2215000000; 0701.10.302.0072.1298.4490 5200.2215000000, conforme o processo nº P117658/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0010/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE E BRITO LTDA-ME, CNPJ nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0010/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2.283 .3.3.90.30.00.1.211 .0000.00; 0701.10.301.0072.2.283 .3.3.90.30.00.1.214 .0000.00; 0701.10.302.0072.2.316 .3.3.90.30.00.1.211 .0000.00; 0701.10.302.0072.2.316 .3.3.90.30.00.1.214 .0000.00, conforme o processo nº P118381/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0015/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2.283 .3.3.90.30.00.1.211 .0000.00; 0701.10.301.0072.2.283 .3.3.90.30.00.1.214 .0000.00; 0701.10.302.0072.2.316 .3.3.90.30.00.1.211 .0000.00; 0701.10.302.0072.2.316 .3.3.90.30.00.1.214 .0000.00, conforme o processo nº P118381/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0067/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ nº 18.545.564/0001-75. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0067/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2019,

tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.2.283 .33903000.1214 .0000.00; 0701.10.301.0072.2.283 .33903000.1211 .0000.00, conforme o processo nº P117917/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0329/2019-SMS - A Secretária da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 0329/2019-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 840, no dia 02 de junho de 2020, página 20, em razão de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0876-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SOCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2426. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017, Decretos de nº 33.510/2020, nº 2.371, nº 2409, Decreto Legislativo nº 547/2020, e os Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2.426. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Socorro Rosilane Lima de Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0877-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HELLEN ARAÚJO LOPES - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2426. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017, Decretos de nº 33.510/2020, nº 2.371, nº 2409, Decreto Legislativo nº 547/2020, e os Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2.426. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA

CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Hellen Araújo Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0879-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO - FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316. e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ingridh Maria Gomes Damasceno - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0880-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2240 de 04 de julho de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Joara Maria Linhares Torquato Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0271-19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RENATA PONTES MOREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0271-19/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0271-19/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 19/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Renata Pontes Moreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0426-06/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THYAGO ARAÚJO VIEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0426-06/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0426-06/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 06/2018 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Thyago Araújo Vieira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0433-18/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DELINNE COSTA E SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta

do Contrato nº 0433-18/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0433-18/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 18/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): DELINNE COSTA E SILVA - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0434-18/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANDRE LUIZ CARVALHO DE VASCONCELOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0434-18/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0434-18/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 18/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andre Luiz Carvalho de Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0438-04/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ALANE ALVES MESQUITA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0438-04/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0438-04/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2018 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alane Alves Mesquita - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0439-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** GERLANIA FERREIRA COSTA DOS REIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0439-24/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0439-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 24/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Gerlania Ferreira Costa dos Reis - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0440-21/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MACIEL PAIVA ALVES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0440-21/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº 0440-21/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 21/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maciel Paiva Alves - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0510-02/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

NARCÉLIO MENEZES SILVA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0510-02/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0510-02/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2019 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Narcélio Menezes Silva Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA ALANNE DE OLIVEIRA FROTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0510-02/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0510-02/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 24/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Alanne de Oliveira Frota - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513-21/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIO ELCIO LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0513-21/2017, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0513-21/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 21/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Elcio Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0514-25/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IVINA MARA OLIVEIRA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0514-25/2017, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0514-25/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 25/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ivina Mara Oliveira de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0517-09/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0517-09/2018, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0517-09/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2018 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Verlaine do Nascimento Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0520-25/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

MaRIA NAIARA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0520-25/2017, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0520-25/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 25/2017 - SMS. Sobral, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Naiara de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. **CONTRATADO:** CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FERNANDES CARVALHO JÚNIOR. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de 01 (um) veículo - Tipo Caminhão com Gaiola para a coleta seletiva resíduos no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da SESEP, com a seguinte dotação orçamentária: 27.01.18.451.0053.2.359.4076.4.4.90.52.00.1.920.0000.00 - Fonte do Recurso: Federal - Operação de Crédito. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Auxiliadora Cirliane Moraes Viana, Chefe de Núcleo da Coleta Seletiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Fernandes Carvalho Júnior - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. **CONTRATADO:** J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.989/0001-01, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, compreendida entre o período de 26/07/2020 a 25/01/2021, ou podendo ser cessado quando da entrega do Centro de Tratamento de Resíduos - CTR, tendo como finalidade a locação de máquinas pesadas, trator de esteiras, pá carregadeira de pneus, escavadeira hidráulica e veículos tipo caminhão basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - José Ranieri Custodio Pontes de Azevedo Filho - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2019 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR

LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr. ARTUR GUIMARÃES FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 08/07/2020 a 07/07/2021, tendo como finalidade a locação de imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº519, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretária Municipal de Serviços Públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Artur Guimarães Filho - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, CNPJ nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisições de material de expediente (Papel A-4) para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2019 - SEDHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente da Célula de Patrimônio. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Marilene Carvalho de Vasconcelos - Representante da CONTRATADA. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - SEDHAS - PROCESSO Nº P119016/2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 840, de 02/07/2020, página Nº 25. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.02.08.244. 0156.2.202.3.3.50.43.43. 1.311.0000.00. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.02.08.244. 0156.2.203.3.3.50.43.43. 1.311.0000.00. Sobral, 08 de julho de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 - SEDHAS - PROCESSO Nº P119018/2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 840, de 02/07/2020, página Nº 25. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.02.08.244. 0156.2.202.3.3.50.43.43. 1.311.0000.00. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.02.08.244. 0156.2.203.3.3.50.43.43. 1.311.0000.00. Sobral, 08 de julho de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020 - SEDHAS - PROCESSO Nº P119017/2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 840, de 02/07/2020, página Nº 25 e 26. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.02.08.244. 0156.2.202.3.3.50.43.43. 1.311.0000.00. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.02.08.244. 0156.2.203.3.3.50.43.43. 1.311.0000.00. Sobral, 08 de julho de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

ATA DA XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD - Ao quarto dia, do mês de dezembro de dois mil e dezanove, com início às 13h, no auditório da Prefeitura Municipal de Sobral situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro em Sobral/CE, realizou-se a XII Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, a qual foi dirigida pelo secretário executivo do

CMPD, Cassiano de Almeida Matos. Após cumprimentar os conselheiros presentes, o secretário relatou os fatos ocorridos na reunião anterior. Em seguida expõe a pauta da reunião, qual seja, a apresentação da empresa vencedora da licitação para a revisão do plano diretor de Sobral e apresentação de dois projetos especiais. Antes das exposições, a presidente do CMPD, Marília Gouveia Ferreira Lima, toma a palavra, dá boas vindas e agradece a presença de todos. Diz que a pauta da revisão do plano diretor é importante e que já há um tempo em que a legislação urbanística é debatida se fazendo urgente a sua atualização. A presidente exalta a conquista da prefeitura em ter uma equipe técnica fixada na Secretaria do Urbanismo e do Meio Ambiente (SEUMA) para dar início a essa revisão. No entanto, isso ainda não seria suficiente para suprir a necessidade de fazer a revisão do plano diretor em tempo hábil. Segundo Marília, era preciso o suporte técnico de uma empresa especializada para atingir esse objetivo, além do apoio da sociedade civil como um todo. Ela faz um apelo aos conselheiros e presentes para que se envolvam e que chamem pessoas e entidades para participar também dessa construção. A presidente diz que o plano diretor é um instrumento importante e desafiador. Em seguida, Raquel Morano, presidente suplente do CMPD e coordenadora adjunta da equipe técnica municipal da revisão do plano diretor, repassa as seguintes informações: a empresa contratada é a Green Brasil Arquitetura e Engenharia Ltda., o valor do contrato é de R\$ 582.827,72, o prazo de execução da revisão é de sete meses e a contratação está no âmbito do PRODESOL, Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral. Antes da empresa chegar, Raquel diz que a equipe técnica formada na SEUMA já estava trabalhando na revisão do plano diretor. Segundo ela, foi feita uma leitura do Plano de Referência para entendimento geral da equipe, foi traçado uma metodologia e iniciado o diagnóstico da cidade para passar para a empresa consultora. Antes de levantar qualquer diagnóstico, foi feita articulação com várias secretarias, para firmar parcerias e também levantar dados atualizados. Raquel fala que o plano diretor tem como obrigação ser participativo e esse é um dos maiores desafios para que no fim se tenha uma cidade que priorize as pessoas, principalmente as mais vulneráveis. Ela pontua as etapas da revisão do plano diretor e quais produtos serão entregues em cada uma delas. Todos eles foram planejados para serem participativos, seja ela presencial ou virtual, a fim de que todos possam dar sua contribuição. Todos os produtos estarão disponíveis na plataforma virtual de livre acesso. Raquel diz que o tempo de elaboração do plano é muito curto, mas que a empresa Green Brasil está a disposição para dar todo suporte necessário. A coordenadora termina pedindo o apelo para que todos os conselheiros participem da revisão do plano diretor, seja nas reuniões, audiências públicas, fóruns comunitários, dando suporte para a equipe técnica, pois só assim o plano será construído de forma participativa. Mariana Furlani, arquiteta e representante da empresa Green Brasil toma a palavra e diz que a revisão já vem sendo elaborada pela equipe técnica municipal e que o CMPD participará na forma de grupo de trabalho. Ela fala que o produto final da revisão será uma legislação que tratará de questões multidisciplinares, não só urbana, mas também de caráter econômico, de saúde e social, fazendo também projeções de cenários com previsão de crescimento populacional. Mariana explica que o plano diretor visa o direcionamento do futuro da cidade num horizonte de dez anos, ao contrário de um plano de ação que visa um prazo mais imediato. Ela informa que há leis que amparam o plano diretor, como a Constituição Federal, o Estatuto das Cidades, lei federal de parcelamento de solo e diretrizes de mobilidade urbana e que os aspectos da realidade de Sobral se alinham a elas. A arquiteta explica que, com o plano aprovado, futuros decretos como, por exemplo, implementação de ZEIS, implantação de zonas econômicas especiais e aplicação de instrumentos do Estatuto das Cidades poderão ser elaborados no município. Mariana diz que as ações serão iniciadas nas sedes distritais e em seguida nos bairros de Sobral onde haverá a capacitação de multiplicadores. Um blog sobre o tema será lançado no dia 12 de dezembro desse ano e a partir de 07 de janeiro de 2020 serão iniciadas as leituras comunitárias para que a população começasse a contribuir de forma presencial ou virtual. Depois de validado, passa-se para a etapa de elaboração das minutas de lei para na sequência ser aprovado pela Câmara Municipal. A representante da Green Brasil explica que o plano diretor, diferentemente de outras leis, promove estratégias no intuito de desenvolver a cidade de uma forma mais ampla e que quanto maior a participação, melhor será a revisão do plano. Sem questionamentos da plateia acerca do tema apresentado, na sequência o secretário executivo do CMPD anuncia a exposição de dois projetos especiais e explica que devido ao porte das edificações eles precisam passar pela apreciação do conselho. O primeiro localizado em terreno situado à Avenida Monsenhor Aloísio Pinto no bairro Dom Expedito, processos P085059/2019 e P093524/2019, ambos em nome da empresa Smart Living Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, apresentado pelo autor do mesmo, o arquiteto Pedro Ricardo, consiste de duas torres residenciais unidas por uma base em comum. Após explicar todo o projeto ele afirma que serão plantadas 113 árvores como forma de compensação ambiental. Em seguida o projeto é colocado em votação onde obtém aprovação unânime dos conselheiros presentes. O segundo projeto, processo P081664/2019, em nome da empresa Adonel Calçados e Moda Ltda, uma torre residencial com

lojas no térreo localizada no mesmo bairro do projeto anterior, apresentado pela arquiteta Anelise Caminha, é de propriedade do grupo empresarial local Ramlive. Segundo Anelise, as unidades habitacionais são mais compactas e para aluguel. O público alvo dessa edificação são estudantes, devido a sua localização ser muito próxima ao Centro Universitário INTA, e pequenas famílias. Com mais de oito mil metros quadrados e 99 unidades, a arquiteta explica o projeto e diz que o mesmo está aprovado pela prefeitura. Logo após a explanação, o projeto é colocado em votação sendo aprovado por cinco votos a um. Por fim, Raquel Morano retoma a palavra e pede novamente para que todos se sensibilizem com a importância da revisão do plano diretor e participem do processo. Terminada sua fala, a presidente suplente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente Suplente e demais Conselheiros. Sobral-CE, 04 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.

ATA DA XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD - Ao quinto dia, do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com início às 13h30, no auditório da Prefeitura Municipal de Sobral situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, realizou-se a XIII Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, a qual foi dirigida pelo secretário executivo do CMPD, Cassiano de Almeida Matos. Após cumprimentar os conselheiros presentes, o secretário expôs a pauta da reunião, qual seja, o andamento da revisão do plano diretor de Sobral. Raquel Morano, presidente suplente do CMPD toma a palavra e dá boas vindas aos presentes e agradece a presença de todos. Ela diz que a reunião servirá para dar um posicionamento em relação à revisão do plano diretor durante os dois meses transcorridos do início até o momento atual. Em seguida passa a palavra para a arquiteta Carolina Gondim Rocha, da Green Brasil Arquitetura e Engenharia Ltda., empresa responsável pela revisão do plano, e inicia sua apresentação explicando que o plano engloba todo o território do município, não só a sede, mas todos os 16 distritos. O produto final dessa revisão, segundo Carolina, é um conjunto de leis urbanísticas que substituirá as existentes de Sobral que precisam ser revistas, pois se encontram bastante defasadas. Carolina fala que a última reunião com o CMPD foi para explicar o planejamento, primeira etapa da revisão, cujo produto gerado dessa fase foi o plano executivo de trabalho que está disponível no site da revisão do plano (revisaopsobral.com.br). A arquiteta da Green Brasil enfatiza que a segunda reunião com o CMPD é para comunicar aos seus membros o andamento da segunda etapa que corresponde à caracterização e diagnóstico do município, análise atual de Sobral sob vários aspectos (regionais, institucionais, socioespaciais, patrimônio histórico, culturais, paisagísticos, socioeconômicos, ambientais, de infraestrutura, serviços públicos e de mobilidade e acessibilidade), onde os resultados serão apresentados em audiência pública. Para concretizar esse trabalho foram realizadas, nos 16 distritos e na sede, oficinas de leitura comunitária nas quais 832 pessoas foram ouvidas. Carolina também fala da mobilização para essas atividades que começou com a identificação dos articuladores sociais e com pessoas chave nos distritos e bairros de Sobral. Com as oficinas agendadas, começou a divulgação nas redes sociais, em carros de som, bem como entrevistas no intuito de atrair a população para as reuniões. Nessas oficinas os participantes foram esclarecidos, com linguagem apropriada e apresentação didática, sobre o Plano Diretor e sua importância. Em seguida os participantes eram submetidos a grupos temáticos (meio ambiente e lazer, serviços públicos e transportes, e moradia e trabalho). Segundo Carolina, o uso de mapas na dinâmica dos trabalhos facilitou a compreensão e identificação de problemas para posteriormente serem propostas soluções. As contribuições das oficinas juntamente com a visão técnica da empresa e da prefeitura serão apresentadas em forma de versão preliminar em audiência pública no dia 18 de fevereiro resultando em versão final do diagnóstico no mês de março. Ela prossegue afirmando que, além das leituras comunitárias outros processos participativos ocorrerão em paralelo como o uso de mídias eletrônicas, e-mail para receber contribuições e críticas e uma urna itinerária que ficará circulando pelos distritos. Ademais, ocorrerão reuniões setoriais com os conselhos, universidade, câmara municipal e entidades comerciais, industriais e da construção civil para que eles possam também contribuir com a revisão constituindo a terceira etapa que corresponde ao plano de ação, diretrizes e propostas que devem acontecer nos meses de março e abril. Carolina continua dizendo que a quarta etapa corresponde à confecção da minuta do projeto de lei que acontece em abril e maio, e por fim o plano diretor revisado que deverá terminar até o fim de junho. A representante da empresa finaliza sua explanação afirmando que pretende a cada etapa estar reunida com o CMPD para publicar as etapas encerradas. Em seguida, Raquel abre para perguntas e o conselheiro José Maria, representante da Cáritas Diocesana, indaga a respeito de aspectos de saúde e educação que não foram abordados durante a apresentação. Carolina responde que são aspectos mais relevantes e complexos que exige de cada, um plano específico, muito embora possuam diretrizes contidas no plano num âmbito territorial como melhor distribuição de equipamentos de saúde e

educação na cidade. Raquel completa dizendo que serão identificadas no diagnóstico as áreas que existentes ou carentes desses equipamentos nas quais serão traçadas diretrizes. Em seguida pede mais participação do CMPD no processo de revisão do plano diretor, principalmente na fase de proposições. Terminada sua fala, a presidente suplente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente Suplente e demais Conselheiros. Sobral-CE, 05 de fevereiro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.

ATA DA XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD - Ao décimo sexto dia, do mês de junho de dois mil e vinte, com início às 16h00, em regime de teletrabalho devido às medidas tomadas em relação à COVID-19, utilizando-se como plataforma de trabalho o Google Meet, realizou-se a XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, a qual foi dirigida pelo secretário executivo do CMPD, Cassiano de Almeida Matos. Após cumprimentar os conselheiros presentes, o secretário expôs a pauta da reunião, qual seja, o projeto do novo aeroporto de Sobral. Raquel Morano, presidente suplente do CMPD toma a palavra e dá boas vindas aos presentes e agradece a presença de todos. Ela diz que a reunião servirá para situar e esclarecer como será feita a construção do novo aeroporto de Sobral, dar um esclarecimento em relação aos impactos que a obra pode gerar na vida da população atual e futura. Em seguida passa a palavra para o engenheiro Tiago Brasileiro, coordenador de obras da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará (SEINFRA), órgão responsável pela gestão da obra, e inicia sua apresentação explicando que a obra beneficia todo o território do município, não só a sede, mas toda a região norte do estado. O motivo da construção do novo aeroporto, segundo Tiago, é que o atual local que se encontra o aeroporto está localizado dentro da cidade, além disso, também conta com dois recursos hídricos em suas extremidades que impossibilitam a expansão do mesmo. Tiago fala que o novo aeroporto irá receber até aeronaves de porte médio e cita exemplos de aeronaves que se encaixariam nesse perfil. Diz também que o local escolhido para a obra seguiu um planejamento pré-estabelecido por diretrizes como distância até o centro urbano, ruído compatível, direção dos ventos, proximidade de outros aeródromos e a possibilidade de expansão. O coordenador de obras começa então a expor como irá funcionar o processo de implantação da obra em questão, explicando que a mesma será dividida em duas etapas, e que uma delas já está licitada. O novo aeroporto será constituído de uma pista de pouso e decolagem, pista de taxiamento, pátio de estacionamento de aeronaves e acesso à via principal de 2,7 km. A segunda etapa, ainda não licitada, será do terminal de passageiros e serviços, serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis. Tiago também mostra um estudo estimativo que calcula quantos empregos serão gerados diretamente e indiretamente com a construção do novo aeroporto, a previsão é de que seria aproximadamente 150 empregos gerados nos campos de alimentação, comércio e turismo. Segundo o coordenador, a comparação é feita das estimativas de outros projetos, como por exemplo, o aeroporto de Jericoacoara. Em seguida o apresentador explica que para o abastecimento de água do novo aeroporto será preciso furar dois poços para não comprometer o abastecimento local. Para a questão ambiental ele explica que o empreendimento já tem as licenças exigidas pela SEMACE tanto para a supressão vegetal como de intervenção em áreas de preservação permanente (APP). Já para o monitoramento da fauna, Tiago diz que está no aguardo da liberação da SEMACE. Para o monitoramento de ruído, ele afirma que um estudo será feito antes, durante e depois da instalação do equipamento e explica que esse estudo é obrigatório e exigido pela SEMACE. O coordenador fala que este órgão exige uma série de planos que se fazem necessários para atender as exigências ambientais, alguns antes da obra e outros na etapa final do processo de construção do aeroporto. Tiago agradece e se põe à disposição dos conselheiros para tirar dúvidas se necessário. Em seguida, Cassiano Matos abre para perguntas e o conselheiro José Maria Vasconcelos, representante da Cáritas Diocesana, indaga a respeito dos recursos destinados a construção do aeroporto, a desapropriação de terras, os pedidos de outorgas, e se os poços previstos no projeto são bastante para a autossuficiência do empreendimento. Tiago responde que a obra estava orçada em 80 milhões de reais na licitação, mas com os descontos feitos o valor geral vai estar em torno dos 65 milhões de reais sobre as áreas de desapropriação. Tiago explica que essas áreas são de posse privada, mas que já tem a anuência do proprietário para desenvolvimento do projeto. As outorgas como solicitadas pelo conselheiro poderão ser enviadas, se preciso, e sobre os poços ele esclarece que foi feita uma análise de poços existentes e como eles poderiam atender a necessidade da obra. Tendo isso em vista, foi decidido a instalação de dois poços como consta no projeto. Edvânia Rocha também da SEINFRA e responsável pelo projeto ambiental pede a palavra. Ela argumenta que os problemas encontrados na parte hídrica de fornecimento foram mapeados e direcionados previamente dentro do projeto. Carolina Rocha, representante da empresa Green Brasil que presta consultoria na revisão do plano diretor de Sobral, destaca a importância e o

impacto de uma construção desse porte e considera que é um empreendimento muito importante para a região, pergunta para os representantes da SEINFRA se existe uma previsão para emissão da ordem de serviço do projeto, qual o tempo de obra previsto e se o antigo aeroporto está dentro da licitação e se a implantação do mesmo será mantida. Tiago começa a responder que a ordem de serviço não tem previsão até que a pandemia causada pela COVID19 tenha uma normalidade, que o tempo de obra é de 18 meses na primeira etapa e que ao final se espera um prazo completo de 24 meses. Responde também que sobre o atual aeroporto não existe plano dentro da licitação estabelecida dentro da licitação do aeroporto atual. Raquel Morano pede a palavra perguntando qual o impacto acústico entre os distritos nas regiões do entorno do novo empreendimento, se haverá a necessidade de relocação de casas ou moradias perto do local de implantação. Edvânia Rocha responde esclarecendo que o estudo de impacto ambiental analisou pontos nas comunidades próximas e que esses pontos foram decididos como futuros possíveis pontos de ruídos, ela fala que a comunidade mais próxima é a comunidade da Mutuca, mas que segundo o zoneamento de ruído padronizado pela ANAC essa comunidade não será afetada em seu conforto ou saúde, explica também que não foi necessária a remoção de nenhuma casa ou estabelecimento próximo. O Conselheiro Igor Fernandes pergunta sobre o deslocamento da cidade até o novo aeroporto e se está previsto algum plano de mobilidade urbana dentro do projeto. Tiago responde que não há nenhum plano de mobilidade previsto dentro do projeto, mas que acredita que até o final do aeroporto isso seja debatido melhor. O conselheiro José Maria pede a palavra novamente, desta vez ele indaga sobre o esclarecimento do órgão público que irá repassar essa verba, mostra uma

preocupação também com aves na região que costumam frequentar o mesmo espaço escolhido para implantação do novo aeroporto de Sobral. Tiago explica que o recurso inicial é oriundo do governo federal e previsto pela ANAC. Edvânia completa a explicação sobre o risco aviário afirmando que existe um estudo preliminar sobre as espécies e os possíveis perigos desses animais no entorno, fala também que o local foi escolhido justamente pela distância entre a zona de tratamento de resíduos da região e que haverá uma conversa entre as prefeituras da região metropolitana para evitar despejo de resíduos por perto do novo aeroporto. Cassiano Matos toma a palavra e pede para fazer uma pergunta em nome do conselheiro Airton Alcantara que está com problemas de áudio no momento, ele indaga sobre o tamanho da pista e possibilidade de ampliação em tempos futuros e se haverá restrições de construção na área contínua da pista. Tiago Brasileiro responde que existe uma área prevista delimitada que será desapropriada do próprio aeroporto com responsabilidade da ANAC, quanto a restrição de edificações de grande porte e de gabarito limitado haverá uma necessidade de consulta às leis urbanísticas do município, mas que previamente não existe nenhuma preocupação. Cassiano Matos encerra as perguntas e dá início a votação da implantação do novo aeroporto de Sobral. Após o tempo necessário foram apurados 11 votos, todos assinalando afirmativamente. Raquel Morano, a presidente suplente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente Suplente e demais Conselheiros. Sobral-CE, 16 de junho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO